

REQUERIMENTO N.º /2001
(do Sr. Wellington Dias)

Requer sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União informações sobre as medidas tomadas a propósito do processo nº 525.092/1995-1 a respeito do convênio n º 150/94 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Esperantina – Piauí, visando a construção do Hospital Maternidade naquela cidade no valor total de R\$ 206.440,00.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União informações acerca das medidas tomadas no caso do processo nº 525.092/1995-1, o qual apurou ocorrências de irregularidades na execução do convênio nº150/94, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Esperantina que tinha como objeto a **reforma e ampliação de posto de saúde para unidade mista de saúde.**

Considerando que o TCU constatou as irregularidades em auditoria realizada no ano de 1999, materializada através do acordo AC – 0082-22/99-P, solicito informações sobre as medidas tomadas em decorrência de tal verificação.

JUSTIFICAÇÃO

O desvio dos recursos provenientes do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a FNS, causou e causa grande prejuízo à população de Esperantina e região, uma vez que a maternidade que deveria estar auxiliando no nascimento e na sustentação de vida de recém nascido nunca foi concluída, e portanto nunca entrou em funcionamento em virtude da malversação do erário cometida pelo administrador.

As gestantes, para que possam ser atendidas e receber atendimento adequado e humano, têm que percorrer grandes distâncias, colocando assim, em risco constante as suas vidas e a de seus filhos, em muitos casos este risco resulta em óbito, contribuindo, para o aumento da taxa de mortalidade infantil naquela região.

Portanto, faz-se necessário o fornecimento de tais informações para que aquela comunidade seja esclarecida das providências tomadas quanto a obra e também quanto ao Administrador Público.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001.

Deputado Wellington Dias PT-PI